



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal | Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 27 de maio de 2026

02 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1054



LEIS

LEI nº 3020/2026

EMENTA: Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 3.109/2025.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 3.109/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

- I. Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos;
- II. Aquisição de Imóveis;
- III. Infraestrutura Viária;
- IV. Iluminação Pública;
- V. Edificações próprias do Executivo Municipal;
- VI. Praças, Parques e Áreas de Lazer;
- VII. Barracão Industrial;
- VIII. Centro de Convivência;
- IX. Sala de Coworking;
- X. Estádio Municipal;
- XI. Creche;
- XII. Portais de Entrada Municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº 222/2026

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.591.316,45 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.097/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.591.316,45 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC 1.005 Obras nos CEMTEIS	1.994.362,02
106 4.4.90.51.00.00.00 0157 Obras e Instalações	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2.029 Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saúde Bucal	151.954,43
273 3.3.90.30.00.00.00 2864 Material de Consumo	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC 2.048 Gestão Administrativa para o Desenvolvimento Econômico	225.000,00
543 3.3.90.39.00.00.00 21868 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL 1.011 Expansão e Requalificação da Infraestrutura Esportiva	1.178.000,00
372 4.4.90.51.00.00.00 0875 Obras e Instalações	
372 4.4.90.51.00.00.00 0000 Obras e Instalações	42.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
0875	Convênio Reforma do Estádio do Caxias - 1369/2025	1.178.000,00
0157	CEMEI Orlando Dib - Programa Infância Feliz	1.994.362,02

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025

Fonte	Descrição	Valor
0864	Emenda Parlamentar Material Odontológico - Tadeu Veneri	51.954,43

III. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2.028 Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde	100.000,00
207 3.3.90.30.00.00.00 2864 Material de Consumo	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC 1.016 Obras de Apoio à Indústria	225.000,00
334 4.4.90.51.00.00.00 21868 Obras e Instalações	

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
379 3.3.90.30.00.00.00 0000 Material de Consumo 42.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3.086, de 10 de outubro de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3.087, de 16 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº 223/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº 09893/2025.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº 09893/2025, que informa sobre suposta falta de atendimento à criança A.E.F.M.S na UBS Dr. Domingos Cunha na data de 04/07/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SEARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 075 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **27 de maio** as **09 de junho de 2026**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado do original, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho digital;
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
61º	DANELE LEITE	13741	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE KARINE SOBUJERO MICHALOWSKI E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JULIANA BURATTI ALVES

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 27 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIP

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
CONTRATADA: GRAMEMANN & IASIAK LTDA
CNPJ: 27.843.431/0001-76

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EMENDA.

- 1.1 O presente aditivo mediante o pedido do protocolo 3741/2026, viabiliza o acréscimo de valores para o reequilíbrio econômico financeiro no importe de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.
- 1.2 A manutenção dos valores será decorrente do Bloqueio 1413073/2026, de fls. 675.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COMPRIMIDO, MEDIDO EM METRO CÚBICO, ACIONADO EM CILINDROS SOB PRESSÃO, COM FORNECIMENTO DOS RECIPIENTES EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO TRANSPORTE E ENTREGA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026
CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS ORIZZI DE OLIVEIRA
CNPJ: 05.601.552/0001-79 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 376.350,00



CÂMARA



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 - ABRIL/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	443.464,22	583.360,60	452.046,69	442.029,01	430.561,36	439.058,68	428.136,17	702.877,38	431.083,01	432.009,77	472.498,02	446.068,39	5.703.193,30	0,00
Pessoal Ativo	406.623,13	528.098,96	415.205,60	405.187,92	393.720,27	402.217,59	391.295,08	647.615,75	394.241,92	395.168,68	434.220,12	407.790,49	5.221.385,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	349.853,89	472.874,89	359.754,20	349.208,62	336.550,44	345.993,01	335.087,43	533.541,36	336.977,21	338.195,79	376.290,58	350.440,82	4.484.768,24	0,00
Obrigações Patronais	56.769,24	55.224,07	55.451,40	55.979,30	57.169,83	56.224,58	56.207,65	114.074,39	57.264,71	56.972,89	57.929,54	57.349,67	736.617,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.841,09	55.261,64	36.841,09	36.841,09	36.841,09	36.841,09	36.841,09	36.841,09	55.261,63	36.841,09	38.277,90	38.277,90	481.807,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	36.841,09	55.261,64	36.841,09	36.841,09	36.841,09	36.841,09	36.841,09	36.841,09	55.261,63	36.841,09	38.277,90	38.277,90	481.807,79	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	47.349,16	55.261,64	36.841,09	36.841,09	40.802,00	42.920,63	44.973,57	58.610,30	36.841,09	36.841,09	38.277,90	40.669,81	516.229,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	10.508,07	0,00	0,00	0,00	3.960,91	6.079,54	8.132,48	3.348,67	0,00	0,00	0,00	2.391,91	34.421,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.841,09	55.261,64	36.841,09	36.841,09	36.841,09	36.841,09	36.841,09	55.261,63	36.841,09	36.841,09	38.277,90	38.277,90	481.807,79	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	396.115,06	528.098,96	415.205,60	405.187,92	389.759,36	396.138,05	383.162,60	644.267,08	394.241,92	395.168,68	434.220,12	405.398,58	5.186.963,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											217.661.252,63			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											2.576.000,00			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											0,00			
(c) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)											0,00			
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											215.085.252,63			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)											5.186.963,93	2,41%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											12.905.115,16	6%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											12.259.859,40	5,7%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											11.614.603,64	5,4%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 25/05/2026, às 13:35:44.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EM BRANCO



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. n° 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n° - Cidade Alta
(43) 3535 9306

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

